



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÁ
A Joia da Serra Gaúcha!

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

1.1. Número do processo: 4902026

2. Descrição da necessidade

Faz-se necessário a realização de licitação, a fim de garantir o preço mais vantajoso, tendo em vista a aquisição de flores, arbustos, gramas, folhagens, insumos e demais materiais paisagísticos e de jardinagem, para atender as demandas das Secretarias Municipais. A Administração Municipal preocupada com a economicidade, aliada a aquisição de produtos de qualidade, realizou levantamento e analisou a descrição dos itens, os quais serão adquiridos somente se houver necessidade.

A gestão eficiente dos espaços públicos urbanos exige um planejamento paisagístico adequado, que contribua para a qualidade ambiental e o bem-estar da população. Nesse contexto, a contratação de uma empresa especializada para a aquisição de flores, arbustos, gramas, folhagens, insumos e demais materiais de jardinagem, por meio de Ata de Registro de Preços, apresenta-se como uma solução vantajosa para atender às demandas das Secretarias Municipais.

A manutenção e revitalização de espaços verdes contribuem para a melhoria da qualidade de vida da população, proporcionando ambientes mais agradáveis, reduzindo a poluição e promovendo o bem-estar social. Além disso, projetos paisagísticos bem executados valorizam o patrimônio público e incentivam o uso consciente dos espaços urbanos.

Nesse contexto, torna-se indispensável a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de materiais paisagísticos e de jardinagem, através da

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64
www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÁ/RS

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

Ata de Registro de Preços, a qual representa uma estratégia eficiente para a administração pública. Esse modelo proporciona qualidade, economia, agilidade, sustentabilidade e controle de qualidade, assegurando que as Secretarias Municipais possam executar projetos paisagísticos de forma planejada e eficiente, beneficiando toda a comunidade.

Diante disto, solicita-se a realização de registro de preços para a aquisição dos produtos abaixo listados. Os itens serão utilizados nas repartições públicas conforme a necessidade de cada Secretaria. A contratada deverá fornecer flores, arbustos, gramas, folhagens, insumos e demais materiais paisagísticos e de jardinagem, de qualidade e boa procedência, oferecendo garantia aos referidos produtos, substituindo em caso de defeito ou má qualidade que comprometa o objetivo de utilização das secretarias.

Ademais, os quantitativos foram estimados considerando a necessidade de todas as secretarias. Portanto, a aquisição ocorrerá mediante licitação (registro de preços), na modalidade pregão, em sua forma presencial, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

3. Área requisitante

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, sendo responsável a Sra. Bruna Lemos Tres.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens enquadram-se na classificação de bens comuns, tendo em vista que podem ser especificados e têm as suas características de desempenho estabelecidas de forma objetiva, correspondendo às exigências expressas nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

O objeto deste processo é a seleção de propostas para Registro de Preços, visando a aquisição de flores, arbustos, gramas, folhagens, insumos e demais materiais paisagísticos e de jardinagem, para atender as demandas das Secretarias Municipais.

Os itens supramencionados, devem ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias da notificação do empenho ao fornecedor, em remessa única ou parcelada, no endereço indicado no empenho.

Todas as mudas devem estar livres de pragas e doenças, estando em perfeito estado sanitário, de aparência viçosa e resistência capaz de sobreviver a plena luz do sol, ou sombra, conforme o biotipo de cada planta, além de não apresentarem deformações e tortuosidades que comprometam a sua qualidade.

Os materiais poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, devendo ser substituídas no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A Instituição reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos itens entregues.

Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

Os materiais licitados deverão fornecer garantia contra qualquer defeito de material ou fabricação, conforme prazo estabelecido na descrição de cada item, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pela fiscalização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

5. Levantamento de Mercado

Os valores se baseiam nos orçamentos solicitados às empresas, os quais seguem em anexo. Dessa forma foi possível fazer o preço médio dos produtos.

6. Descrição da solução como um todo

As flores, arbustos, gramas, folhagens, insumos e demais materiais paisagísticos e de jardinagem, se baseiam tanto em termos técnicos, quanto econômicos, fazendo com que esta seja uma escolha vantajosa para a administração. A aquisição ocorrerá mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma presencial, através de Registro de Preço, tendo em vista a dificuldade de precisar o quantitativo de itens a serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Cotiporã-RS.

Apesar da quantidade dos itens serem contratados ter sido estimada considerando a necessidade de cada Secretaria, pode haver divergência na quantidade necessária. Dessa forma, o sistema Registro de Preço, permite que a administração realize as contratações com racionalidade e de forma parcelada, evitando o desperdício dos recursos públicos.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas encontra-se detalhada em planilha anexa ao presente processo, a qual contempla a discriminação dos itens e respectivos quantitativos previstos.

Ressalta-se que, em razão da diversidade e da quantidade de itens a serem adquiridos, optou-se pela apresentação das estimativas em documento apartado, visando maior clareza, organização e melhor visualização das informações.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado para cada item encontra-se detalhado em planilha anexa ao presente processo, na qual também consta a indicação dos locais onde foram

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64
www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

realizadas as cotações, acompanhadas dos respectivos orçamentos, igualmente anexados. Ressalta-se que, em razão da quantidade e diversidade dos itens, optou-se pela consolidação dessas informações em documento apartado, visando maior organização, transparência e clareza na apresentação dos dados.

Dessa forma, estima-se o valor total de R\$ 1.524.812,26 (um milhão quinhentos e vinte e quatro mil oitocentos e doze reais e vinte e seis centavos) para aquisição flores, arbustos, gramas, folhagens, insumos e demais materiais paisagísticos e de jardinagem.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente. Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento do Município.

12. Resultados Pretendidos

Entre os benefícios diretos e indiretos que se almeja com as contratações, figuram:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

- Embelezar as praças, parques, jardins e espaços públicos do município, aliando-se ao projeto paisagístico da administração, com o intuito de oferecer ao visitante e munícipes locais qualificados, de aparência harmoniosa, resultando em bem-estar e qualidade de vida;
- Valorizar o patrimônio público;
- Incentivar o uso consciente dos espaços urbanos;
- Promover Cotiporã como destino turístico qualificado.

13. Providências a serem adotadas

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do serviço que se pretende adquirir, não existem riscos ambientais identificados.

15. Declaração de Viabilidade

Diante do exposto, conclui-se que aquisição de flores, arbustos, gramas, folhagens, insumos e demais materiais paisagísticos e de jardinagem para atender as demandas das Secretarias Municipais, é a solução que melhor oferece benefícios ao município e em sua missão no embelezamento dos espaços públicos, garantindo maior alcance dos resultados pretendidos, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

16. Responsáveis:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Bruna Tres

BRUNA LEMOS TRES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Elisandra Scussel

ELISANDRA SCUSSEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Valdirene F. Gobbi

VALDIRENE FÁTIMA GOBBI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO

Dener Zanella

DENER ZANELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SANEAMENTO

MARITANA DO CARMO GIORDANI TITTON

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Sadi João Marin

SADI JOÃO MARIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64
www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

LUIS GUILHERME TEIXEIRA VIANA DA COSTA
CHEFE DE GABINETE